

## EDITAL FUNDAÇÃO TELEFÔNICA - PROGRAMA ARTE E TECNOLOGIA

A FUNDAÇÃO TELEFÔNICA apresenta seu PROGRAMA DE ARTE E TECNOLOGIA para patrocínio de projetos enquadrados nos termos da Lei Rouanet (Lei Federal Nº 8.313/91) com o objetivo de fomentar a CULTURA DIGITAL no Brasil.

Os projetos serão selecionados por meio de um edital público, que nesse ano terá a sua primeira edição.

O EDITAL DE SELEÇÃO 2011 tem por objetivo estimular a produção e difusão de projetos culturais e artistas especialmente vinculados à tecnologia, que sejam inovadores em termos de linguagem, interatividade, criatividade ou forma de acesso e distribuição de seus conteúdos.

Serão avaliados projetos das áreas de Artes Visuais, Artes Integradas, Artes Cênicas, Audiovisual, Humanidades, Música e Patrimônio Cultural que, de alguma forma, usem a tecnologia como forma de expressão, produção, suporte, ferramenta de divulgação, preservação ou forma de ampliar o acesso do grande público à produção cultural, nas seguintes modalidades:

- Concursos, prêmios, mostras, retrospectivas e festivais que proponham inovações de espaço expositivo, interface e acesso, ou promovam artistas e profissionais que explorem linguagens eletrônicas, digitais e novas mídias;
- Mostras e programas de residência de artistas e videomakers em espaços culturais;
- Produtos culturais, como e-books, seriados, vídeos, curtas e médias-metragens de ficção, animações, documentários, DVDs, CDs e games destinados prioritariamente à distribuição e exibição em redes, mídias móveis e plataformas online em geral, que privilegiem o acesso público e gratuito;
- Espetáculos com projeções, interações e/ou registro audiovisual e exibição em redes, mídias móveis e plataformas online em geral;
- Performances, projeções e intervenções urbanas com registro e exibição em redes, mídias móveis e plataformas online em geral, tais como video-mappings, edições ao vivo, remixes, etc;
- Experiências multimídia, instalações, projeções e 3D;
- Experimentações e pesquisas audiovisuais e sonoras, tais como performances, instalações, música, poesia, sinfonias visuais, etc.
- Obras, esculturas, instalações, interações e projetos de internet que se utilizem de realidade virtual, realidade aumentada, holografias, objetos digitais, projeções outdoors, grafites eletrônicos, LEDs, touch screen, etc.

## Fundação Telefônica

- Jogos, arquitetura e design digitais, robótica, vida artificial, arte transgênica, hipertextos, roteiros e narrativas não lineares, inteligência artificial, etc.

[VER NOTA EXPLICATIVA 1](#)

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão aceitas exclusivamente inscrições de pessoas jurídicas brasileiras, públicas ou privadas, que sejam os Proponentes de projetos inscritos na Lei Rouanet, de Incentivo à Cultura.

Todos os projetos inscritos deverão obrigatoriamente já ter o registro no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Só serão beneficiados os projetos enquadrados no artigo 18 da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91).

Atenção: No ato de inscrição, o projeto não precisa estar aprovado na Lei de Incentivo (apenas já ter recebido o número de inscrição, o PRONAC). Mas, no caso de ser selecionado, a apresentação do comprovante da publicação no Diário Oficial da União que autoriza captação é obrigatória até o dia 31 de agosto de 2011, no caso de projetos que se iniciarão até dezembro de 2011; ou até 31 de outubro de 2011, no caso de projetos com data de início prevista para 2012. O não cumprimento dessa disposição implicará na desclassificação do projeto.

Os projetos poderão acontecer em território nacional, ou em território estrangeiro, desde que promovam artistas brasileiros para a finalidade de divulgação e intercâmbio.

Podem ser inscritos projetos e atividades ligados a planos anuais de instituições culturais privadas ou públicas, sem fins lucrativos.

Serão avaliados apenas os projetos com data de realização entre Julho de 2011 e Junho de 2012.

A inscrição tem caráter de adesão do Proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital, e implicará na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será feita por uma Comissão da Fundação Telefônica, que analisará os seguintes critérios:

- Clareza e objetividade na apresentação do projeto;
- Potencial de inovação no estado da Arte e/ou Tecnologia;
- Contrapartidas e ações de caráter inclusivo, voltados para o público infantil e

jovem;

- Estratégias de democratização, divulgação e exibição do projeto que, de preferência, extrapolem os limites físicos e locais de realização da obra, e que facilitem o acesso universal em rede;
- Capacidade e viabilidade técnica, financeira e operacional;
- Compatibilidade entre proposta e tempo de execução;
- Capacidade técnica do Proponente e da equipe devidamente comprovadas;
- Potencial de alcance e estimativa de público atendido;
- Relevância e contribuição para preservação de patrimônio cultural e artístico, nos casos de digitalização e disponibilidade de obras e acervos.

Serão valorizados os projetos que apresentarem propostas ou contrapartidas educativas e que promovam o acesso e protagonismo sociocultural do público infantil, adolescente e jovem, tais como, mas, não restrito a:

- Oficinas e workshops de criação
- Palestras e debates
- Atividades de sensibilização e produção de narrativas multimídia
- Área de conteúdo pedagógico e/ou capacitação de professores
- Ferramentas e dispositivos que facilitem o acesso à informação e conteúdos, como passeios virtuais, webcasting, downloads, audioguias, etc
- Parceria e viabilização de visitação de escolas

A Comissão selecionará um número não pré-definido de projetos aptos ao recebimento do apoio financeiro incentivado e decidirá também sobre a classificação subsequente, definindo a lista de suplências, em ordem de prioridade, para os casos de eventuais desistências ou impedimentos.

A decisão final sobre a Seleção dos projetos é irrecorrível e inquestionável.

### **FORMATO E DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS**

Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente através do site [www.fundacaotelefonica.org.br](http://www.fundacaotelefonica.org.br). A inscrição é inteiramente gratuita.

Poderá o mesmo Proponente apresentar mais de um projeto, de forma individualizada.

Serão analisadas as fichas de inscrição apresentadas no período entre 26 de abril de 2011 e 30 de junho de 2011.

## Fundação Telefônica

Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora constituída por membros das empresas Fundação Telefônica e Telefônica e avaliadores externos, especialistas das áreas de Arte e Tecnologia e Marketing Cultural.

O período de Seleção acontecerá entre os dias 01 e 29 de julho de 2011. E os resultados serão publicados na quinzena subsequente no site da Fundação Telefônica ([www.fundacaotelefonica.org.br](http://www.fundacaotelefonica.org.br)).

## PATROCÍNIO, ORÇAMENTO E VALORES APROVADOS

Os projetos devem definir seu orçamento considerando as especificações da Lei Rouanet, devendo o Proponente considerar todos os custos diretos e indiretos de realização da proposta, sua administração, imprevistos, incidência de todas as tributações previstas em lei, inclusive sociais, trabalhistas, previdenciárias e direitos autorais envolvidos, bem como custos e ações de divulgação e marketing, não sendo devido pela patrocinadora mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

[VER NOTA EXPLICATIVA 2](#)

Os projetos selecionados poderão ser total ou parcialmente patrocinados, de acordo com análise da Comissão.

Poderão ser inscritos projetos de pequeno, médio e grande porte, que solicitem um valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Serão aceitos projetos de valor total superior ao limite estabelecido desde que o valor solicitado não ultrapasse R\$ 500.000 (quinhentos mil reais). Fica a critério da Fundação Telefônica propor o patrocínio parcial ou integral do projeto. No caso de a proposta aprovada ser inferior ao valor total solicitado, ficará a critério do Proponente aceitar ou não o patrocínio.

Caso o apoio financeiro incentivado seja inferior ao valor total do projeto, caberá única e exclusivamente ao Proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários e complementares à concretização do projeto, sob a forma de co-patrocínio, permutas, apoios e/ou colaborações.

Atenção: Os Projetos selecionados não poderão, em hipótese alguma, ser Patrocinados, Co-Patrocinados ou apoiados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas do grupo Telefônica, que atuam no setor de Telecomunicações (fixa e móvel), Internet e TV por assinatura.

## CONTRAPARTIDAS

Os projetos inscritos deverão apresentar:

Relação de contrapartidas oferecidas, incluindo ações de marketing, ativação, relacionamento e de visibilidade, tais como material impresso de divulgação, chamadas em rádio e TV, anúncios em jornal (informações que deverão ser

## Fundação Telefônica

complementadas com indicativos de quantidade, espaço, tempo e frequência), dentre outros adequados a cada caso, e proporcionais ao valor de patrocínio solicitado. As logomarcas da Fundação Telefônica, e/ou da Telefônica quando indicado pela Fundação, deverão ser exibidas sempre e em todas as peças de comunicação do projeto selecionado, incluindo:

- Mídia interna (banners, cartazes, sinalizações, etc.)
- Mídia externa (outdoors, frontlights, mobiliário urbano, etc.)
- Peças gráficas (folhetos de programação, convites, encartes, etc.)
- Releases de imprensa e comunicados
- Chamadas de rádio
- Filmes
- Vinhetas de apresentação
- Anúncios em mídia impressa, como em revistas e jornais
- Links em sites, hotspots, blogs, chats, aplicativos e páginas de relacionamento do projeto ou produto patrocinado.

### VER NOTA EXPLICATIVA 3

Atenção: todas as contrapartidas e formas de comunicação dos projetos selecionados, incluindo atividades de divulgação, visibilidade de mídia e relação com órgãos de imprensa serão negociadas e formalizadas caso a caso, de acordo com o valor investido pela Fundação Telefônica. Outros benefícios não mencionados na Ficha de Inscrição poderão ser definidos em função da especificidade de cada projeto e serão incluídos em Contrato.

Os responsáveis pelo projeto deverão se comprometer a aprovar previamente junto à Fundação Telefônica, ou a terceiros por ela credenciados, todas as peças de comunicação, tanto no que diz respeito ao seu conteúdo, que em hipótese alguma poderá confrontar-se com as normas legais vigentes no país, associar-se de algum modo ou referenciar-se à violência, consumo de drogas ilícitas, álcool, tabaco, exploração de menores ou da terceira idade, como aplicação, proporção e visibilidade de logomarca, bem como às suas quantidades e demais especificações.

Após a formalização do Contrato de Patrocínio, o Proponente será informado sobre as formas de aplicação das logomarcas, procedimentos relacionados às contrapartidas e ao acompanhamento de execução e resultados.

## **CONTRATAÇÃO**

A Fundação Telefônica, ou terceiros por ela credenciados, entrarão em contato com os produtores e promotores artísticos e culturais, companhias e outras instituições contemplados, por meio de email e telefone disponíveis na Ficha de Inscrição, para solicitar os documentos necessários à contratação e encaminhamento do patrocínio, a saber:

- Cópia do contrato social;
- Documento de Identidade e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente;

## Fundação Telefônica

- Cópia do CNPJ;
- Cópia das Inscrições Estadual e Municipal;
- Cópia do Diário Oficial da União comprobatória da aprovação do projeto na Lei Rouanet;
- Íntegra do projeto apresentado ao MINC.

O prazo para a apresentação da documentação será de 30 dias após publicação de resultados e/ou solicitação da Fundação Telefônica ou profissionais por ela credenciados.

Nessa data o Proponente deverá apresentar o comprovante de que está apto a receber recursos por meio da Lei Rouanet, ou seja, deverá apresentar a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União. Caso não tenha a documentação, o Proponente será desclassificado.